



República Democrática de São Tomé et Príncipe  
**SEMINÁRIO SOBRE A BOA GOVERNAÇÃO EM MATÉRIA DE  
ENERGIAS RENOVÁVEIS**

**PERSPECTIVAS PARA QUADRO POLÍTICO E LEGAL**

***Sao Tomé e Príncipe***

**Centro de Formação Brasil-São Tomé e Príncipe  
30 Junho e 01 de Julho de 2015**

**Rui Séca**  
Departamento Jurídico

**AGER**  
Autoridade Geral de Regulação

# Índice

- 1. Caracterização actual do Sector Eléctrico**
- 2. Política e Regulação do Sector de Energia**
- 3. Desafios Futuros**

# 1. Caracterização actual do Sector Eléctrico

**OPERADORES**

**EMAE**

- ✓ Productora
- ✓ Distribuidora
- ✓ Comercializadora

**Outras empresas  
Produtores  
independentes**

Estatutos da EMAE e contratos

**GOVERNO**

Ministérios

Direcção Geral de  
Recursos Naturais e  
Energia

Programa do governo

**ORGÃO REGULADOR**

**AGER**

Decreto-lei que  
cria AGER – DL  
14/05  
Decreto lei regime  
Jurídico do sector  
– DL 26/14

- **Estatuto da EMAE**

- ✓ Estabelece a Regulação do sector eléctrico e da água, que está sob a tutela Ministerial

- **Aplicação de tarifas;**

- **Atribuição de contratos de concessão aos operadores independentes.**

- **Necessidade de alteração dos Estatutos da EMAE face ao novo Regime Jurídico do Sector**

# Quadro Político

## **Programa do Governo – Dois principais eixos:**

- Implementar a Lei de Bases do Sector Energético que contemplará o sistema eléctrico público (SEP) e sistema eléctrico independente (SEI), e a demais legislações das atividades do sector;
- Privilegiar e promover a produção de energias limpas através de fontes renováveis.

# Regulação do sector

- **AGER** – Entidade Reguladora Multisectorial (telecomunicações, Postal, Eletricidade e Água) – DL 14/05
- **Diplomas em vigor :**
- **DECRETO LEI n.º. 26/14, Aprova o Regime Jurídico da Organização do Sector Eléctrico Nacional, tem previsto:**
  - Diploma legislativo que estabelece todo o regime legal aplicável ao sector eléctrico;
  - Define a estrutura do Sistema Eléctrico Nacional (SEN)
  - Regulação das Actividades do Sistema: Produção, Transporte, Distribuição e Comercialização;
  - Define de forma clara os autores do SEN e respectivos poderes/direitos/deveres.

# DECRETO LEI – Cont.

## Objectivos:

- Mercado parcialmente liberalizado de produção, através de contratos de aquisição de energia;
- Reforma institucional da Empresa de Água de Electricidade (EMAE);

# DECRETO-LEI – Cont.

- Regulação sectorial, com estrutura legal coerente e transparente;
- Melhoria da qualidade de serviço;
- Contribuir para a melhoria da tecnologia;
- Incentivar a eficiência energética;
- Aumentar a sustentabilidade ambiental;
- Contribuir para a redução a dependência energética do país;
- Melhorias no sistema tarifário;

# Aplicação

- Aplicação a todas as entidades públicas e privadas que realizam as actividades reguladas: produção, transporte, distribuição e comercialização;
- Capacidade mínima instalada: 7.5KVA;

# Estrutura de Mercado

- As actividades compreendidas são as actividades de produção, transporte, distribuição e comercialização;
- Mercado liberalizado de produção;
- Monopólio nas redes;
- Separação de actividades;
- Sujeitos: Governo, Entidade Reguladora, Regulados (produtor, comercializador, entre outros).

# Concessões e Licenças

- As concessões aplicam-se à gestão das redes públicas de transporte e distribuição de electricidade
- As licenças destinam-se ao exercício das actividades previstas no Diploma Legal e podem ser de três tipos:
  - Licenças operacionais;
  - Licenças de construção;
  - Licenças para a prestação de serviços;

# Tipos de Tarifas

- Tarifas concorrenciais
- Tarifas reguladas (não concorrenciais)
- Tarifas desagregadas
- Tarifas por categorias de clientes
- Tarifas sazonais e horárias

# Regime Sancionatório

- Suspensão ou revogação da licença/concessão
- Coimas
- Sanções assessorias

**A competência para a fiscalização cabe à Entidade Reguladora (ER).**

**As coimas aplicadas revertem em 60% a favor do Estado e 40% a favor da AGER.**

## **Desafios Futuros face a Globalização e integração na CPLP**

- Harmonização da política regulação através de estudos de benchmarking;
  - Adaptação à realidade e às potencialidades do país;
  - Reconhecimento das energias alternativas, como meio de desenvolvimento do sector e da protecção do meio ambiente.
    - ✓ Vários estudos já realizados
    - ✓ Expectativas de abandono progressivo de energia fosseis para renováveis/Limpas
  - Permanente atenção a evolução do sector a nível mundial e da CPLP, como meio de alcançar padrões mais modernos para o país.
- 

## **Quadro Legal – Energias Renováveis**

- AGER já tem elaborado um 1º. Draft do diploma das Energias Renováveis, que vai merecer o apoio técnico da ALER – Associação Lusofona de Energias Renováveis, no processo de preparação de regulação específica.
- ALER também está em contacto com com Direcção Geral de Recursos Naturais e EMAE a discutir sobre as Energias Renováveis.



**MUITO OBRIGADO**

